

introduzidas pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, Lei n.º 56/2015, de 23 de junho e Lei n.º 63/2015, de 30 de junho.

13.1.2 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

13.2 — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada a candidatos com a categoria e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

13.2.1 — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

13.2.2 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher, nos últimos 3 anos;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três avaliações, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

14.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando -se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS, \text{ ou } CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de seleção

AC = Avaliação Curricular

16 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

18 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se sucessivamente o disposto no artigo 35.º da Portaria e mantendo-se a igualdade a melhor avaliação obtida em entrevista profissional.

19 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

20 — Composição do júri:

Presidente: Diretora da Direção Regional do Centro, Maria Gabriela Leandro Nunes Tiago Parreirão

1.º vogal efetivo: Inspectora Coordenadora, Ana Maria Corral Cardoso Silva, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º vogal efetivo: Inspetor Chefe, Paulo Jorge Silva Henriques

1.º vogal suplente: Inspetor Chefe, Rui Paulo Alexandre Dias Zilhão

2.º vogal suplente: Assistente Técnico, José Conceição Gonçalves

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do SEF e disponibilizada na página eletrónica (www.sef.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

22 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de julho de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311486484

Despacho (extrato) n.º 7150/2018

Por despacho de 29.06.2018, do Exmo. Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Ana Isabel Timóteo da Silva Fernandes, Técnica Superior — nomeada em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a 02-07-2018, para o cargo de Chefe do Núcleo do Gabinete de Comunicação Social, nos termos do n.º 2, do artigo 68.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06.11.

6 de julho de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311489676

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 7151/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 6 de julho de 2018, por delegação:

Hugo Miguel Pereira Malheiro Ribeiro, Escrivão Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Faro, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro — autorizada a permuta para idêntico lugar de Escrivão Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Pombal, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

David Rafael Pereira Hernandez, Escrivão Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Pombal, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria — autorizada a permuta, para idêntico lugar de Escrivão Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Faro, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro.

Prazo para início de funções: 2 dias

13 de julho de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

311507795

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso (extrato) n.º 10131/2018

Conclusão do período experimental

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo diploma supracitado, torna-se público que o trabalhador José António da Silva Lourenço Gonçalves celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral, na carreira e categoria de técnico superior, com o posicionamento remuneratório entre a 2.ª e a 3.ª posição, entre os níveis 15 e 19 da Tabela remuneratória única, correspondente à remuneração base de 1.373,12€, para o desempenho de funções no Departamento dos Bens Culturais, área de conservação e restauro na especialidade dos bens arqueológicos de âmbito náutico e subaquático, tendo concluído com sucesso o respetivo período experimental, avaliado